



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000125

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de outubro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 026/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 027/17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000125

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de outubro de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 026/2017

DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

“Nomeia a Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CMACSDOFUNDEB do Município de Antas, Estado da Bahia para a Gestão 2017 – 2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CMACSDOFUNDEB aprovado pelo Decreto Nº 10 de 02 de Abril de 2007, 1ª Alteração aprovada pela Resolução CMACSDOFUNDEB Nº 004 de 19 de Setembro de 2009 e 2ª Alteração aprovada pela Resolução CMACSDOFUNDEB Nº 001 de 31 de Julho de 2017.

CONSIDERANDO a abertura do Edital nº 009/2017 para a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CMACSDOFUNDEB Antas-BA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros abaixo especificados para exercerem a função de Presidente e Vice Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CMACSDOFUNDEB** para a gestão de 01 de Setembro de 2017 a 01 de Setembro de 2019.

- 1- PRESIDENTE – Silvana Maria da Conceição** – Representante **TITULAR** do Conselho Municipal de Educação – CME.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000125

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de outubro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



2- VICE – PRESIDENTE – Evando de Santana Santos – Representante **TITULAR**
dos Professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 04
DE OUTUBRO DE 2017.**

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL



Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000125

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de outubro de 2017

Ano 1

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 027/17 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ANTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MASKATE DIST. DE PROD. DE P. E ARMARINHO LTDA, CONTRATO Nº 103/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 103/17, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Educação	02.06	2.415	33.90.30.00	01/15

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antas, 20 de setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE**